



PARECER CEFOR

PARECER Nº /22 –

Declara de utilidade pública a Federação de Apoio às Associações, Igrejas e Ministros Evangélicos do Brasil (FAAIMEB).

Vem a esta Relatora, para parecer, projeto de lei de autoria do Ver. Moisés Barboza, que declara como de utilidade pública a Federação de Apoio às Associações, Igrejas e Ministros Evangélicos do Brasil (FAAIMEB).

É o relatório.

O parecer da Procuradoria da Casa, bem como da CCJ foi pela inexistência de óbice de natureza jurídica à tramitação da matéria. Encontram-se, portanto, preenchidos os requisitos na Lei nº 2.926/66, que rege a organização e comprovação de utilidade pública de toda entidade que se pretenda configurar como tal.

Especificamente, no que tange à CEFOR, inexistente no projeto qualquer questão que cause impacto financeiro ou orçamentário. Assim sendo, dentro do escopo da presente comissão, nos resta apenas ser favoráveis ao projeto.

Diante do exposto, opina-se pela aprovação do projeto.

Sala de Reuniões Virtual, 30 de junho de 2022.

Vereadora Mari Pimentel
Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Hennig Pimentel, Vereador(a)**, em 30/06/2022, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0406099** e o código CRC **CFB5F9DD**.

Referência: Processo nº 036.00181/2021-81

SEI nº 0406099



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4341 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 097/22 - CEFOR** contido no doc 0406099 (SEI nº 036.00181/2021-81 – Proc. nº 1297/21, PLL nº 575, de autoria da vereadora Mari Pimentel foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **15 de julho de 2022**, tendo obtido **03** votos FAVORÁVEIS **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: pela APROVAÇÃO do Projeto.

Vereadora Mari Pimentel – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Airto Ferronato: FAVORÁVEL

Vereador Bruna Rodrigues: FAVORÁVEL

Vereador Del. Cleiton: Não votou

Vereador Moisés Barboza: Não votou



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Caroline Manica Schapke, Assistente Legislativo**, em 15/07/2022, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0413844** e o código CRC **8B439816**.